PROJETO DE LEI Nº 039/2024
De 18 de março de 2024

"DISPÕE SOBRE A POLÍTICA MUNICIPAL DE VALORIZAÇÃO DAS MULHERES NA ÁREA DE SEGURANÇA PÚBLICA".

Autoria: Vereador ELVIS SILVA CRUZ – ZÉ DO BODE

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS Faço saber que a Câmara Municipal por meio de seus membros aprovou e eu promulgo o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre a Política Municipal de Valorização das Mulheres na Área de Segurança Pública.

Art. 2º A Política Municipal de Valorização das Mulheres na Área de Segurança Pública, regulamentada pelo Poder Executivo, seguirá as seguintes diretrizes:

I - reserva de vagas de pelo menos 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas nos concursos públicos na área de segurança pública para mulheres;

II - publicidade e publicação expressa nos editais acerca da reserva de vagas prevista nesta Lei;

III - promoção do aumento da licença maternidade para, pelo menos, 180 dias;

IV - promoção de equidade entre homens e mulheres na ocupação dos cargos gerenciais;

V - realização de pesquisas, estudos e estatísticas sobre o perfil das servidoras mulheres e a ocupação de cargos;

VI - promoção de estratégia para enfrentamento ao assédio e à violência contra as mulheres no âmbito do ambiente de trabalho;

VII - inclusão obrigatória de conteúdos relacionados à igualdade entre homens e mulheres nos cursos de formação, com ênfase no ambiente organizacional;

VIII - Fornecimento de uniformes e equipamentos adequados para as guardas mulheres.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Parauapebas – Pará, 18 de março de 2024.

Darci José Lermen
Prefeito

Justificativa ao Projeto de Lei n°039 /2024
De 18 de março de 2024

Sr. Presidente,

Sras. Vereadoras,

Srs. Vereadores,

A Política Municipal de Valorização das Mulheres na Área de Segurança Pública é um conjunto de diretrizes, programas e ações implementadas em nível municipal para promover a igualdade de gênero, a inclusão e a valorização das mulheres que atuam ou desejam atuar no campo da segurança pública. Essa política é essencial para combater a discriminação de gênero, promover a diversidade e garantir que as mulheres tenham oportunidades iguais no setor.

A necessidade de incluir um maior número de mulheres na segurança pública municipal, decorre, entre outros motivos, da criação de muitos programas e ações municipais para a proteção à violência (física e psicológica) que sofrem as mulheres e que necessitam de equipe feminina para atendê-las de forma mais acolhedora.

Essa política pode incluir uma série de medidas e estratégias, tais como:

Igualdade de oportunidades: Garantir que as mulheres tenham acesso igualitário a todas as oportunidades de emprego na área de segurança pública, desde o recrutamento até a promoção.

Formação e capacitação: Implementar programas de formação e capacitação específicos para mulheres, visando prepará-las para as exigências do trabalho na área de segurança pública e para enfrentar desafios específicos que possam surgir devido ao gênero.

Criação de redes de apoio: Estabelecer redes de apoio e mentorias para mulheres que atuam na área de segurança pública, proporcionando um ambiente de trabalho favorável e encorajador.

Políticas de prevenção e combate ao assédio e violência de gênero: Desenvolver políticas claras e eficazes para prevenir e combater o assédio e a violência de gênero dentro das instituições de segurança pública.

Representatividade: Promover a representatividade das mulheres em cargos de liderança e decisão dentro das instituições de segurança pública, garantindo que suas vozes sejam ouvidas e que contribuam para a formulação de políticas e tomadas de decisão.

Sensibilização e educação: Realizar campanhas de sensibilização e programas educacionais para conscientizar sobre questões de gênero e promover uma cultura organizacional inclusiva e respeitosa.

Monitoramento e avaliação: Estabelecer mecanismos de monitoramento e avaliação para acompanhar o progresso da implementação da política e garantir que os objetivos de equidade de gênero estejam sendo alcançados.

É evidente que durante a tramitação do projeto de lei propostas e diretrizes podem ser acrescidas e aperfeiçoadas de forma a fortalecer a posição das mulheres na segurança pública. Face o exposto, conto com o apoio dos nobres pares para a aprovação desta proposta.

Sala das sessões, 18 de março de 2024

ASSINADO DIGITALMENTE
ELVIS SILVA CRUZ
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

ELVIS SILVA CRUZ
ZÉ DO BODE
Vereador